



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
REITORIA

**PORTARIA REITORIA Nº 340, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre a composição de Comissão responsável pela revisão do Estatuto da Unilab.

**O REITOR, *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e a Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação;

Considerando o Art. 30, XVI, do Estatuto da Unilab;

Considerando o Art. 36, do Decreto nº 9.191, de 01 de novembro de 2017;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.408215/2020-11, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão responsável pela revisão do Estatuto da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

<b>Membros</b>	<b>Representação</b>
Cláudia Ramos Carioca	Reitoria
Antonio Manoel Ribeiro de Almeida	Instituto de Educação a Distância (IEAD)
Lívia Paulia Dias Ribeiro	Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN)
Luis Miguel Dias Caetano	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)
Larissa Deadame de Figueiredo Nicolete	Instituto de Ciências da Saúde (ICS)
Lucas Nunes da Luz	Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR)
Carlos Alberto Cáceres Coaquira	Instituto de Engenharia e Desenvolvimento Sustentável (IEDS)
Sálvio Fernandes de Melo	Instituto de Humanidades (IH)
Léia Cruz de Menezes Rodrigues	Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL)
Paulo Alves Junior	Instituto de Humanidades e Letras - Malês (IHLM)
Fábio Baqueiro Figueiredo	Campus dos Malês
Carlos Alberto Muniz	Técnico-Administrativo em Educação - Ceará
Jocélia Maria de Oliveira Melo	Técnico-Administrativo em Educação - Bahia

Vladmir Bucal	Discente - Ceará
Ana Carolina de Oliveira Veloso	Discente - Bahia

Art. 2º A referida comissão terá um prazo de 90(noventa) dias para a apresentação da revisão do Estatuto da Unilab para a apreciação do Conselho Universitário(Consuni).

Art. 3º As reuniões ordinárias desta comissão ocorrerão semanalmente, mediante convocação de seu Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros. Funcionário com a presença da maioria absoluta dos membros, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 4º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 5º O Gabinete da Reitoria ficará responsável pela prestação de apoio administrativo a esta comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Roque do Nascimento Albuquerque**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 18/08/2020, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0164584** e o código CRC **5F3D984B**.